

款，連同第124/2009號行政命令第一款、第三款及第六款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予能源業發展辦公室主任 **Arnaldo Ernesto dos Santos** 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「嘉濠工程有限公司」簽訂「保安高校空氣源熱泵熱水試驗工程」協議書。

二零一零年十二月三十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 1/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，部分修改一幅以租賃制度批出，面積3,118平方米，位於澳門半島黑沙灣新填海區，稱為“KL1”地段，其上建有馬揸度博士大馬路228號至308號及圓台巷90號至144號樓宇，標示於物業登記局第22643號，作中小學用途的土地的無償批給。

二、本批示即時生效。

二零一一年一月四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 2174.02 號案卷及
土地委員會第 15/2010 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——聖公會（澳門）蔡高中學。

鑒於：

一、總址設於澳門伯多祿局長街53號地下，登記於身份證明局第986號作為行政公益法人的聖公會（澳門）蔡高中學持有一幅以租賃制度無償批出，面積3,118平方米，位於澳門半島黑沙灣新填海區，稱為“KL1”地段，其上建有馬揸度博士大

jugados com os n.ºs 1, 3 e 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro **Arnaldo Ernesto dos Santos**, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no acordo para a elaboração do «Projecto de teste relativo ao aquecimento de água por bombas de calor a ar, na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Construções e Obras Públicas Ka Hou, Limitada».

31 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista parcialmente, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 3 118 m², situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), designado por lote «KL1», onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 228 a 308 da Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado e os n.ºs 90 a 144 da Travessa da Doca dos Holandeses, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 643, destinado a uma escola do ensino secundário e primário.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Janeiro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 174.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 15/2010 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau), como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau)», com sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 53, r/c, registada na Direcção dos Serviços de Identificação de Macau como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa sob o n.º 986, é titular do direito resultante da concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 3 118 m²,

馬路228號至308號及圓台巷90號至144號樓宇，作中學用途的土地其批給所衍生的權利。

二、上述批給由公佈於一九九八年二月二日第四期《澳門政府公報》第二組的第3/SATOP/98號批示規範。

三、該土地在前地圖繪製暨地籍司於一九九七年一月三十一日發出並附於第3/SATOP/98號批示的第3396/1991號地籍圖中已定界。

四、承批人擬擴大該幅已建有一幢樓高七層，其中一層為地庫，現供一所中學的小學部使用的樓宇的土地用途，於是向土地工務運輸局遞交一份擴建工程建築計劃，該計劃其後經過多次修改。根據該局局長於二零零九年十一月二十六日所作的批示，承批人於二零零九年八月六日提交的最後修改版本被視為可獲核准。

五、上述擴建將會改善學校現有的空間及增加更多課室，以回應該區的社會及教育發展需要，讓該學校繼續作為一所納入免費教育學校網的非牟利私立學校。

六、為此，承批人請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已獲土地工務運輸局核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂修改批給的合同擬本。該擬本已獲承批人於二零一零年四月十四日遞交的聲明書明確表示同意。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一零年五月二十七日舉行會議，同意批准有關申請，而有關意見書已經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批人。該承批人透過於二零一零年九月八日遞交由李賜源，已婚，通訊處設於澳門伯多祿局長街53號，以主席身分代表“聖公會（澳門）蔡高中學”簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

第一條

1. 透過本合同，批准部份修改一幅以租賃制度無償批出，面積3,118（叁仟壹佰壹拾捌）平方米，位於澳門半島黑沙環

situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), designado por lote «KL1», onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 228 a 308 da Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado e os n.ºs 90 a 144 da Travessa da Doca dos Holandeses, destinado a uma escola do ensino secundário.

2. A aludida concessão rege-se pelo Despacho n.º 3/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 4, II Série, de 2 de Fevereiro de 1998.

3. O terreno encontra-se demarcado na planta n.º 3 396/1991, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 31 de Janeiro de 1997, anexa ao Despacho n.º 3/SATOP/98.

4. Pretendendo a concessionária alargar a finalidade do aproveitamento do terreno, onde se encontra já construído um edifício de 7 pisos, sendo 1 piso em cave, onde funciona uma escola do ensino secundário, ao ensino primário, submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura de obra de ampliação que foi posteriormente objecto de alterações, a última das quais, apresentada em 6 de Agosto de 2009, foi considerada passível de aprovação, por despacho do director destes Serviços de 26 de Novembro de 2009.

5. A aludida ampliação permitirá optimizar o espaço da escola existente e criará mais salas de aula, respondendo assim às necessidades do desenvolvimento social e educativo desta valência na zona, mas mantendo-se, contudo, como uma escola particular sem fins lucrativos integrada no sistema escolar de escolaridade gratuita.

6. Nestas circunstâncias, a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto aprovado pela DSSOPT, e a conseqüente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 14 de Abril de 2010.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 27 de Maio de 2010, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 8 de Setembro de 2010, assinada por Lee Chi Yuen, casado, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 53, na qualidade de presidente e em representação da «Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau)», qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão parcial do contrato de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno

新填海區，稱為KL1地段，其上建有馬揸度博士大馬路228號至308號及圓台巷90號至144號樓宇，由公佈於一九九八年二月二日第四期《澳門政府公報》第二組的第3/SATOP/98號批示規範，標示於物業登記局第22643號及以乙方名義登錄於第25055F號，並在前地圖繪製暨地籍司於一九九七年一月三十一日發出的第3396/91號地籍圖中標示的土地的批給合同。

2. 鑒於上款所述，上述合同的第三條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. 土地作社會用途，並用於興建及設立一所納入免費教育學校網，提供中學及小學教育的非牟利本地學制私立學校。
2. 校舍須按照經甲方核准的圖則興建，並須遵守教育暨青年局制定的基本規劃及土地工務運輸局發出的街道準線圖。
3. 不得對土地的批給用途作任何更改。”

第二條

1. 校舍設施的擴建工程必須由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起12（拾貳）個月內完成。
2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議和核准該等圖則所需的時間。

第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第四條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

com a área de 3 118 m² (três mil, cento e dezoito metros quadrados), situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), designado por lote KL1, onde se encontra implantado o prédio n.ºs 228 a 308 da Avenida do Dr. Francisco Viera Machado e n.ºs 90 a 144 da Travessa da Doca dos Holandeses, titulado pelo Despacho n.º 3/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 4, II Série, de 2 de Fevereiro de 1998, descrito na CRP sob o n.º 22 643 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 25 055F, assinalado na planta n.º 3 396/91, emitida em 31 de Janeiro de 1997, pela DSCC.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado para a construção e a instalação de uma escola particular sem fins lucrativos do regime escolar local destinada aos ensinos secundário e primário, integrados no sistema escolar de escolaridade gratuita.
2. O edifício escolar deve ser construído de acordo com os projectos aprovados pelo primeiro outorgante, obedecendo ao programa-base elaborado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e à planta de alinhamento oficial emitida pela DSSOPT.
3. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.»

Artigo segundo

1. As obras de ampliação das instalações do edifício escolar devem ficar concluídas no prazo de 12 (doze) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação e aprovação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Artigo terceiro

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quarto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

二零一一年一月四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 4 de Janeiro de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.